



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.311 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.488,03 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|----------|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos | |
| 4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.488,03 |

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3120 –FNDE/PAR-TD-Plano de Ação Articulada-Transferência Direta, no valor de R\$ 6.488,03 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **09 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal